



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 1.836, DE 12 DE JUNHO DE 2.015

"Dispõe Sobre a Denominação de Quadra Poliesportiva Localizada no Bairro Vila Nova, Nesta Cidade e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Turmalina aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Quadra Poliesportiva, situada no bairro Vila Nova, localizada na Rua Dos Esportes, s/n., nesta cidade, denominada "Quadra Poliesportiva Saturnino Dias de Almeida".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a placa indicativa com o nome do patrono, tão logo a obra seja entregue à população.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 12 de junho de 2.015.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO
em 01/07/15
Zilmar P. Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL DE TURMALINA